



PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 21/2024

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 012/2024.

Altera a denominação de cargo e funções gratificadas, constantes do quadro de Comissionados da Prefeitura Municipal e Autarquias, criado pela Lei Complementar nº 220, de 26 de janeiro de 2022, e dá outras providências.

Art. 1º Fica alterada a denominação do cargo em comissão de “Diretor de Expediente”, constante do quadro de Comissionados da Prefeitura Municipal e Autarquias, criado pela Lei Complementar nº 220, de 26 de janeiro de 2022, alterado pela Lei Complementar nº 254, 10 de maio de 2023, passando a ser “Diretor de Atos Oficiais”.

Parágrafo único. As atribuições do cargo em comissão de “Diretor de Atos Oficiais” são as descritas na Lei Complementar nº 254, 10 de maio de 2023.

Art. 2º Fica alterada a denominação das funções gratificadas de “Coordenador de Expediente, Protocolo e Arquivo” e “Chefe da Seção de Expediente”, constantes do quadro de Comissionados da Prefeitura Municipal e Autarquias, criado pela Lei Complementar nº 220, de 26 de janeiro de 2022, e alterações posteriores, passando a ser, respectivamente, “Coordenador de Atos Oficiais, Protocolo e Arquivo” e “Chefe da Seção de Atos Oficiais”.

Parágrafo único. As atribuições das funções gratificadas de “Coordenador de Atos Oficiais, Protocolo e Arquivo” e “Chefe da Seção de Atos Oficiais”, são as descritas na Lei Complementar nº 220, de 26 de janeiro de 2022.

Art. 3º Fica alterado o Anexo I descrito no artigo 3º da Lei Complementar 220, de 26 de janeiro de 2022, alterado pela Lei Complementar nº 254, 10 de maio de 2023, para constar as alterações descritas nos artigos 1º e 2º, passando a ser o seguinte:

Descrição dos Cargos/Empregos	Quantidade de cargos	Referência Salarial
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
Diretor de Atos Oficiais	01	G
Coordenador de Atos Oficiais, Protocolo e Arquivo (F.G)	01	Adicional do valor da referência A
Chefe da Seção de Atos Oficiais (F.G)	01	30% sobre o salário referência





IBITINGA

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA

Art. 4º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Ibitinga, 29 de novembro de 2024.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES
Prefeita Municipal

JUSTIFICATIVA



PREFEITURA MUNICIPAL DA **ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA**

Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibitinga/SP - CEP: 14940-112
telefone (16) 3352-7000 / fax (16) 3352-7001
www.ibitinga.sp.gov.br - CNPJ: 45.321.460/0001-50





Senhor Presidente:

Segue com o presente o Projeto de Lei Complementar nº 12/2024, para apreciação dos senhores Vereadores, que “Altera a denominação de cargo e funções gratificadas, constantes do quadro de Commissionados da Prefeitura Municipal e Autarquias, criado pela Lei Complementar nº 220, de 26 de janeiro de 2022, e dá outras providências”.

A presente propositura tem por objetivo alterar a denominação do cargo e funções gratificadas de “Diretor de Expediente”, “Coordenador de Expediente, Protocolo e Arquivo” e “Chefe da Seção de Expediente”, para, respectivamente, “Coordenador de Atos Oficiais, Protocolo e Arquivo” e “Chefe da Seção de Atos Oficiais”. “Diretor de Atos Oficiais”.

A medida proposta se deve em decorrência da regularização e criação do Departamento de Atos Oficiais junto à estrutura básica no município. O cargo e funções gratificadas que tratam dos assuntos relacionado aos Atos oficiais já se encontram em efetivo exercício, sendo necessário somente ajustá-los às necessidades atuais da Administração, sem intercorrência de qualquer ônus à municipalidade.

Cabe apontar que as atribuições dos cargos e funções gratificadas em questão permanecem as mesmas, preservando a mesma estrutura e natureza.

Solicitamos parecer favorável dos senhores Vereadores ao presente projeto de lei complementar, nos termos da legislação vigente.

Sendo o que nos apresenta para o momento, respeitosamente endereçamos os cumprimentos.

Atenciosamente,

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES
Prefeita Municipal



